



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 4.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para vigorar no Exercício Fiscal de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei n.º 1.168, de 20 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1.º É fixada para vigorar no exercício fiscal de 2011, a Unidade de Referência Municipal – URM, criada pela Lei n.º 846, de 13 de março de 2001, em R\$ 2,4628 (dois reais, quatro mil seiscientos e vinte e oito milésimos de reais), corrigida em 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento), com base no índice do IGPM/FGV, acumulado de dezembro de 2009 a novembro de 2010.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 20 de dezembro de 2010.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração

MARCOS RAMIRO SANTIAGO
Secretário de Finanças